



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 353/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Nº.....	199/2018
Portaria Nº.....	185/2018
Portaria Nº.....	186/2018
Portaria Nº.....	187/2018
Portaria Nº.....	188/2018
Portaria Nº.....	189/2018
Portaria Nº.....	190/2018
Portaria Nº.....	191/2018
Portaria Nº.....	192/2018
Portaria Nº.....	193/2018
Extrato Termo Aditivo Nº001/2018 ao Contrato Nº.....	091/2017
Termo de Ratificação – Dispensa Nº.....	057/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 199 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 875.275,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco

Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara

Reduzido 0102.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.70.071 – Recursos Hídricos 10.275,00

Reduzido 0072.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0026.2017 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 865.000,00

TOTAL 875.275,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0102.

01.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
04.122.0039.2047 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura

3.3.90.30. – Material de Consumo
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 10.275,00

Reduzido 0368.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica
12.367.0026.2023 – Manutenção da Educação Especial

3.1.90.13. – Obrigações Patronais
Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 30.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 353/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 30.000,00

Reduzido 0367.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0026.2023 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.14. – Diárias - Civil

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 2.500,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 2.500,00

Reduzido 0365.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0026.2023 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.30. – Material de Consumo

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 7.500,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 7.500,00

Reduzido 0366.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0026.2023 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 7.500,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 7.500,00

Reduzido 0364.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0026.2023 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 2.500,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 2.500,00

Reduzido 0363.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.367.0026.2023 – Manutenção da Educação Especial

3.3.90.39. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 50.000,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 50.000,00

Reduzido 0357.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.366.0026.2021 – Manutenção do EJA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 30.000,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 30.000,00

Reduzido 0359.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.366.0026.2021 – Manutenção do EJA

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 7.500,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 7.500,00

Reduzido 0360.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.366.0026.2021 – Manutenção do EJA

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 7.500,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 7.500,00

Reduzido 0361.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento

da Educação Básica

12.366.0026.2021 – Manutenção do EJA

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 2.500,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 2.500,00

Reduzido 0362.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.366.0026.2021 – Manutenção do EJA

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 50.000,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 50.000,00

Reduzido 0350.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 75.000,00

Reduzido 0351.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.14 – Diárias - Civil

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 1.250,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 3.750,00

Reduzido 0352.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 5.000,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 10.000,00

Reduzido 0353.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição

Gratuita

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 5.000,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 15.000,00

Reduzido 0354.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 1.250,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 3.750,00

Reduzido 0355.

08.010 – Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.365.0026.2019 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 87.500,00

Fonte 1.19.000 – Transferências do FUNDEB 262.500,00

TOTAL

875.275,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de julho de 2018.

Água Clara – MS, 07 de Agosto de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 353/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

PORTARIA Nº 185, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Delega competência a servidora que específica, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Idonezia Rezende Munhoz, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 276299 SSP/MS e do CPF/MF nº 312.689.431-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil “Daniela de Araujo Felício – Pintinho Amarelinho”, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 1º Fica prorrogada em 24 (vinte e quatro) horas semanais, a carga horária da servidora de que trata esta Portaria.

§ 2º Em virtude da designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 186, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 059/2018 de 13/03/2018, que designou a servidora pública municipal Degmar de Paula Moreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 302064 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 357.514.441-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de Educação Infantil “Paulo Celso Munhoz”, desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a servidora pública municipal Degmar de Paula Moreira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 302064 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 357.514.441-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo

de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil “Paulo Celso Munhoz”, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR “in totum” a Portaria nº. 020/2018 de 17/01/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Maria Emilia Bariani dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 234150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 321.841.741-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, da Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade.

Art. 2º DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Emilia Bariani dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 234150, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 321.841.741-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Diretor, junto ao Centro de Educação Infantil “Paulo Celso Munhoz”, desta cidade, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Parágrafo único Em virtude da designação de que trata o Artigo 2º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 353/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

PORTARIA Nº 188, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Sandra de Lima Freitas, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000366705 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 480.649.041-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, no Centro de Educação Infantil "Paulo Celso Munhoz", desta cidade, com carga horária de 48 (quarenta e oito) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 148/2017 de 10/02/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Karina de Jesus Campos Ribeiro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 912294 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 846.669.351.34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe D, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal Luciano Silvério de Oliveira, desta cidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 022/2018 de 17/01/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Luzia Aparecida dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21959571 SSP/SP e do CPF/MF nº 078.605.828-56, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, da Educação Especial, junto a Secretaria Municipal de Educação, desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 141/2017 de 06/02/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Neide Alves Cardoso, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 595789 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 366.594.951.34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade.

Art. 2º DESIGNAR a servidora pública municipal Neide Alves Cardoso, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 595789 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 366.594.951.34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe E e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 353/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 140/2017 de 06/02/2017, que delegou competência a servidora pública municipal Sueli dos Santos Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000972883 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 897.903.161.00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto a Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade.

Art. 2º DESIGNAR a servidora pública municipal Sueli dos Santos Lima, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000972883 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 897.903.161.00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe D e Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto a Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre revogação de Portaria e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº. 008/2018 de 04/01/2018, que delegou competência a servidora pública municipal Ana Claudia Franco Terenzi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº

001.766.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.335.938-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º DESIGNAR a servidora pública municipal Ana Claudia Franco Terenzi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.766.609, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.335.938-16, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III - Classe C, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, junto ao Centro de Educação Infantil "Daniela de Araujo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

Delega competência a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 154634025, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 080.350.588-43, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II - Classe B, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, na Escola Municipal Márcia Cristina Fioratti Javarez, desta cidade, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2018.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 353/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2018.

ANO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

TERMO ADITIVO Nº 001/2018 AO CONTRATO Nº 091/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOS DA ATENÇÃO BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA – MS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

DO ADITAMENTO – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO Fica o contrato aditado em mais 03 (três) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante, tendo seu início de vigência em 01/07/2018 e término em 30/10/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 30 de junho de 2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/ MS - EDVALDO ALVES DE QUEIROZ - PREFEITO MUNICIPAL – ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RONDINEY RIBEIRO DA SILVA - **CONTRATANTE** - EMPRESA VILLA MED. COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ME – MÁRCIO CESAR VILLAVICENCIO - **CONTRATADA**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CERCA ELETRIFICADA COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA, VISANDO A SEGURANÇA PATRIMONIAL DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CENTRO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA DE ÁGUA CLARA (CENTRO SOCIAL E GRUPO DA MELHOR IDADE), CONSELHO TUTELAR, CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL (CRAS) E A UNIDADE ACOLHEDORA (ABRIGO), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO Nº 151/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2018

FAVORECIDO: JAMIR OSUNA DE SOUZA

CNPJ Nº 11.697.417/0001-71

VALOR: R\$ 7.955,00 (sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)

Água Clara – MS, 08 de agosto de 2018.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal
Água Clara - MS